



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



PUBLICADO NC JORNAL DO POVO	
Nº 5007	EM 30/03/07
Nilsom	
FUNCIONÁRIO	

DECRETO Nº 719/2007

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, imóvel localizado na Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 5º, do Dec. Lei n.º 3.365/41, do Governo Federal,

DECRETO	N.º 990/07
DE 04/12/07	NILSON
Visto	

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, Parte do lote de terras n.º 165, com área de 1.440,00 m² situado na Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município, com as seguintes divisas e confrontações:

No rumo NE 70°33' SO, com uma distancia de 239.97 metros;
No rumo NO 28°27' SE, com uma distancia de 6.00 metros;
No rumo SO 70°33' NE, com uma distancia de 240.03 metros;
E, finalmente no rumo SE 28°59' NO, com uma distancia de 6.00 metros".
Todos os rumos acima mencionados referem-se ao norte verdadeiro.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" deste artigo destinar-se-á à Servidão para passagem do Emissário, que comporá o sistema de Tratamento de esgotamento Sanitário do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de março de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal